



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 386

PROJETO DE LEI Nº 13.586

PROCESSO Nº 87.569

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto autoriza subvenção econômica a produtores rurais para o exercício de 2022.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 10/11; e vem instruída com: **1)** formulário de inscrição (fl. 07); **2)** Termo de Compromisso (fls. 08/09) e **3)** planilha com Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 12/22).

A Diretoria Financeira da Casa, em seu Parecer n. 0056/2021 (fl. 23), considera o projeto apto para prosseguimento. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pela Diretoria Financeira, pessoa eminentemente técnica do órgão cuja fundamentação se respalda esta Procuradoria Jurídica, posto que matéria financeiro-contábil não pertence ao seu âmbito de competência.

PARECER:

A propositura em análise se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*, e art. 13, V) e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, c/c o art. 72, III, IV), sendo os dispositivos apontados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, uma vez que visa a obtenção de autorização legislativa para a concessão de subvenção econômica de até 15% (quinze por cento) do valor do prêmio do seguro rural dos produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêsego, tangerina e uva, estabelecidos no Município de Jundiaí, até o montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para o exercício de 2022.



Relativamente ao quesito mérito,
pronunciar-se-á o soberano Plenário.

OITIVA DAS COMISSÕES:

Nos termos do disposto no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, após a oitiva da Comissão de Justiça e Redação, sugerimos a oitiva da Comissão de Finanças e Orçamento.

QUÓRUM: maioria simples (art. 44, *caput*, da LOJ).

Jundiaí, 17 de novembro de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito